

Lista
Luis
Quarto
Luis
Luis

Acta da assembleia de apuramento

Castro

Aos trize dias do mez de Março de mil oitocentos
oitenta e sete, nesta freguesia de Refojos do concelho de Cuba
limoz e Barão, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Antonio
Memorato de Oliveira Leite, presidente da commissão do re-
censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de
um deputado pelo circulo numero oito, á qual se procedeu no
dia seis do corrente mez, e estando presentes os cidadãos Francisco de Bra-
nço de Castro e Antonio Baptista Vieira de Aguiar porta-
dores da acta original da assembleia do concelho de Vieira;
Antonio de Barros Lopez de Moraes e Francisco Antonio Pi-
res do Carmo portadores da acta original da assembleia
de Salvador de; Alfredo José Duarte e Jerônimo da Silva Rego
portadores da acta original da assembleia de Aguaes; Justino de
Carvalho de Souza, Benedito de Paula de Carvalho portadores da
acta original da assembleia de Refojos; João de
Castro e Antonio de Barros portadores da acta origi-
nal da assembleia de Pedreira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho Antonio de
Castro, logo o presidente propoz para escrutinadores os cida-
dãos Antonio de Barros e Antonio de Moraes, para secretarios os
cidadãos Francisco de Bra-
ço de Castro e Jerônimo José de
Castro e para supplentes
os cidadãos Antonio de Barros e Alfredo José Duar-
te

, convidando a passarem para o
seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo
ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida,
tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas
com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º
e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem
fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomea-
ram-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Joaquim Vellozo

Vitorino, Justiniano Albano de Souza e Joaquim Pereira Ca-
melho e para a segunda os cidadãos José Joaquim de Mattos

Mais, Alfredo José Duarte e Francisco Antonio Pires de Sousa

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas com-
missões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occu-
parem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus
pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento
geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o
numero dos votantes em todo o circulo foi de quatro mil novecentos e n-

te e tres

, sendo por isso o numero real dos votantes de qua-
tr mil novecentos e vinte e tres; e que

os cidadãos votados foram os seguintes: Richardel Guilherme Augusto Pe-

reira de Barrocas e Alencar, do concelho de Viana, com dois
mil setecentos quarenta e doze votos; Sebastião de

Souza Pereira de Barrocas, com quatrocentos e setenta e qua-
tro votos; Carmelino José da Cunha de Barrocas de Bai-

ão, com quatrocentos e setenta e doze votos; Richardel
José Vellozo de Barrocas e Moraes, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Carmelino
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

Barrocas, com dozentos e sessenta e seis votos; Richardel
de Souza de Barrocas de Barrocas, do concelho de

e proclamou em voz alta eleito representado pelo circulo
 numero onze. Mandando publicar o seu nome por
 edital na porta da assembleia, tendo-se previamente
 verificado a circumstancia de constar pelas actas de to-
 do o circulo que os electores deste authorgam aos cidadã-
 os que forem eleitos os poderes determinados no nume-
 ro quinto do artigo setenta e seis do supra dito decreto.

Re dando-se cumprimento a disposicao do artigo no-
 venta e seis, e noventa e sete do referido decreto, houve-se
 por dissolvida a assembleia. Do que para tudo constar
 se lavrou a presente acta, que em Juizimio Jure de
 Olinda, deontaria, jubileu e assigna eoutodos os
 regaes da Meza.

Antonio Bernardo d'Alv. Leite

Manuel Ferreira de Castro

Alf. de Br. Lopez de Moraes

Francisco de Abreu (Assista)

Antonio Estevao Ribeiro Soares

Alf. de Br. Duarte

Juizimio Jure de Olinda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR